



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Portaria nº. 011/2016

Doutor Severiano-RN, 02 de dezembro de 2016.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigo 26, inciso XVI, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 34/2016-TCE, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Resolução nº. 34/2016-TCE, que estabelece a instituição da Equipe de Transição no âmbito do Poder Legislativo do Município de Doutor Severiano (RN);

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Equipe de Transição do Poder Legislativo do Município de Doutor Severiano (RN), com vista ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do (a) próximo (a) Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, à qual ficam conferidas todas as garantias previstas no art. 4º da referida Resolução.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – Francisca Fernandes de Paiva (Contadora);
- II – Wilson Abrantes de Lima (Auxiliar Administrativo);
- III – Regina Célia dos Santos (Coordenador de Controle Interno).

Art. 3º - Competirá à Equipe de Transição emitir Relatório Técnico Conclusivo e entregar tal Relatório ao novo Presidente Eleito, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, assim como, competirá à Equipe de Transição, também, dar ciência do teor do Relatório Técnico Conclusivo ao Ex-Presidente da Câmara, mediante entrega de cópia do Relatório.

Art. 4º - Incumbe à Equipe de Transição, proceder com observância plena aos termos da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, utilizando-se das garantias e seguindo todos os procedimentos ali previstos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 02 de dezembro de 2016.

JOSE NILTON DE SOUZA
Vereador-Presidente